



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024

01

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 010/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

VALOR: R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inc. II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c art. 2º Inciso II e art, 3º do Ato da Mesa nº01 de 11 de março de 2024.

VENCEDOR: Bruno Cristian Franham

EMPRESAS:
FERNANDO DA SILVA MIRANDA 29128974832
32.537.628 EDUARDO CESAR BUSTO LOPES ME
Bruno Cristian Franham

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens a ser adquiridos por esta casa de leis se faz necessário para manutenção de equipamentos e diversos, pois o atual encontra-se com má utilização e constantemente quando usados acabam falhando. Desta forma dentro das possibilidades orçamentarias é necessária a substituição e aquisição de outros itens para dar mais qualidade quando usados.

2.2. Objetivo da Contratação é proporcionar qualidade nas sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal do município de Três Fronteiras/SP;

3. QUANTITATIVO

3.1.

	Descrição dos Itens	Quantidade
1	Mesa de som 8 canais DRB omx82 USB bivolt	01
2	Cabo P2 estereo P10 10 metros	02
3	Nobreak 700va bivolt us	01
4	Kit 2 microfones sem fio Kadosh com base uhf LED	01
5	Filtro de linha 6 tomadas intelbras	02
6	Botão comando liga\desliga tick tack 110\220v	04
7	Microfone de mesa goose neck gm phantom com pedestal	02
8	Suporte de parede black\cx p15	01
9	Serviço de instalação e troca de cabos	01

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá fazer a entrega e a prestação dos serviços na Câmara municipal de Três Fronteiras num prazo máximo de dez dias após assinatura do contrato

4.2. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade dos produtos, tendo sido averiguado a qualidade inferior o solicitado a mesma deverá substituir num prazo máximo de 02 (dois) dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01 01 – Poder Legislativo

010101 – Corpo Legislativo

010310010 Processo Legislativo

01031001020020000 – Manutenção da Secretária da Câmara

3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço

3.3.90.30.00 – material de consumo

3.3.90.52.00 – material Permanente

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c art. 2º Inciso II e art. 3º do Ato da Mesa n.º 01 de 11 de março de 2.024, tendo em vista a contratação, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), caracterizando pequena compra, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 3º do Ato da Mesa 01 de 11 de março de 2.024, fica dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial ou jornal impresso, pelo prazo de 3 (três) dias úteis. E pela peculiaridade, haverá formalização de contrato

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. A presente contratação, tendo em vista que o valor não ultrapassou o limite fixado no art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, exige-se para sua formalização os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, estimativa de despesa, pesquisa de preço, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e autorização da autoridade competente, dispensando-se, assim, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, devidamente fundamentado pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Olindo Vieira de Souza

CPF. 221.698.118-42

09. AUTORIZAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

Marcelo Vicente
Presidente da Câmara Municipal de Três Fronteiras - SP

Três Fronteiras, 25 de novembro de 2.024.

Olindo
Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS

BIÊNIO 2023/2024



FRANHAM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 15.824.414/0001-02
R ITACOLOMI, 3220 - VILA MARIN
Votuporanga/SP - CEP: 15500-467

PROC. Nº 10/2024
FLS. Nº 05

(17)3423-4490 - (17)99611-4490
franham solucoes@gmail.com
Vendedor: Admin

ORÇAMENTO Nº 1311

11/11/2024

PREVISÃO DE ENTREGA: 11/11/2024

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	TRES FRONTEIRAS CAMARA MUNICIPAL	Nome fantasia:	CAMARA DE VEREADORES
CNPJ/CPF:	49.653.405/0001-18	Endereço:	AVENIDA BANDEIRANTES, 548 - CENTRO
CEP:	15770-000	Cidade/UF:	Três Fronteiras/SP
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	MESA DE SOM 8 CANAIS DBR OMX82 USB BIVOLT	UND	1,00	2.710,00	2.710,00
2	CABO P2 ESTEREO / P10 10 METROS	UND	2,00	37,00	74,00
3	NOBREAK 700VA BIVOLT US	UND	1,00	620,00	620,00
4	KIT 2 MICROFONE SEM FIO KADOSHCOMBASE UHF LED	UND	1,00	2.135,00	2.135,00
5	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS INTELBRAS	UND	1,00	79,80	79,80
6	BOTÃO COMANDO LIG/DESL TICK TACK 110/220V	UND	2,00	46,00	92,00
7	MICROFONE DE MESA GOOSE NECK GM PHANTON COM PEDESTAL	UND	4,00	429,90	1.719,60
8	SUPORTE DE PAREDE BLACK/CX P15	UND	2,00	115,00	230,00
TOTAL			14,00		7.660,40

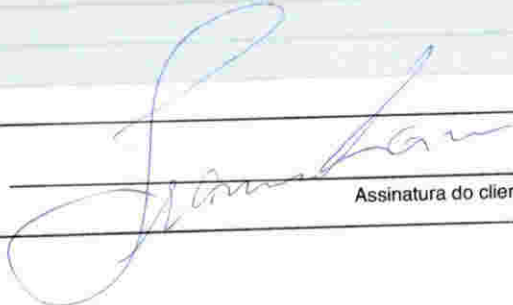
SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TROCA DOS CABOS	1,00	800,00	800,00
TOTAL			1,00	800,00

PRODUTOS: 7.660,40

SERVIÇOS: 800,00

TOTAL: R\$ 8.460,40


Assinatura do cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.824.414/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNO CRISTIAN FRANHAM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-02 - Guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 15.500-467	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIN	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BFRANHAN@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3422-6922
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2024 às 15:03:08 (data e hora de Brasília).

PROC. Nº	19/2024
FLS. Nº	07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.824.414/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNO CRISTIAN FRANHAM
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 15.500-467	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIN	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BFRANHAN@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3422-6922
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2024 às 15:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CANAÃ INFORMÁTICA

PROC: Nº

10/2024

MEI

08

Razão Social: Fernando da Silva Miranda 29128974832-5
Avenida Central, nº442 - Centro - Nova Canaã Paulista - SP
CNPJ.: 40.565.069/0001-87 - Telefone: 17 - 997231213
e-mail - fsmiranda81@gmail.com


A
Câmara do Município da Cidade de Três Fronteiras

ORCAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR
01	Mesa de som 08 canais DBR Omx82 USB bivolt	2.850,00	2.850,00
02	Cabo P2 estéreo / P10 10 metros	39,90	79,80
01	Nobreak 700va bivolt us	710,00	710,00
01	Kit 2 microfone sem Fio kadosh com base uhf LED	2.290,00	2.290,00
01	Filtro de Linha com 06 tomadas	85,00	85,00
02	Botão comando Lig / Desliga tick tack 110/220v	61,00	122,00
04	Microfone de Mesa goose neck gmPhanton com pedestal	442,70	1.770,80
02	Suporte de parede black/cx p15	119,40	238,80
01	Serviço de instalação e troca dos cabos	950,00	950,00
TOTAL		RS	9.096,40

Entrega 10 dias uteis
Forma de Pagamento - Avista

NOVA CANAÃ PAULISTA, 11 DE NOVEMBRO 2024



Fernando da Silva Miranda
CNPJ.: 40.565.069/0001-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.565.069/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO DA SILVA MIRANDA 29128974832
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 442	COMPLEMENTO ANEXO
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 15.773-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA CANAA PAULISTA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FSMIRANDA81@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9723-1213
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **16:36:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EDUARDO CESAR BUSTO LOPES MEI
32.537.628/00001-17
Rua José Claudio Fogaça, 875 – Centro
Três Fronteiras – SP

PROC. Nº 10/2024
FLS. Nº 10

(17) 99764-0291
eduovrp@gmail.com

ORÇAMENTO

À CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

PRODUTOS E SERVIÇOS			
QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	TOTAL
01	Mesa de som 8canais DBR Omx82 USB bivolt	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
02	Cabo P2 estereo / P10 10 metros	R\$ 49,00	R\$ 98,00
01	Nobreak 700va bivolt us	R\$ 720,00	R\$ 720,00
01	Kit 2 microfone sem Fio kadosh com base uhf LED	R\$ 2199,00	R\$ 2.199,00
01	Filtro de Linha 6tomadas intelbras	R\$ 89,90	R\$ 89,90
02	Botão comando Lig / Desliga tick tack 110/220v	R\$ 49,90	R\$ 99,80
04	Microfone de Mesa goose neck gmPhanton com pedestal	R\$ 499,90	R\$ 1.999,60
02	Suporte de parede black/cx p15	R\$ 149,90	R\$ 299,80
01	Seviço de instalação e troca dos cabos	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL			R\$ 9.296,10

VALOR DA PROPOSTA: 30 DIAS

Três Fronteiras – SP, 11 de Novembro de 2024

Eduardo Lopes

Eduardo C. B. Lopes
Proprietário
367.584.768-39

32.537.628/0001-17
EDUARDO CESAR BUSTO
LOPES 36756476839
Rua José Claudio Fogaça nº 875
Centro - CEP 15.770-000
TRÊS FRONTEIRAS - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.537.628/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2019
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
32.537.628 EDUARDO CESAR BUSTO LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE CLAUDIO FOGACA

NÚMERO
875

COMPLEMENTO

CEP
15.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRES FRONTEIRAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDUOVRP@GMAIL.COM

TELEFONE
(17) 9764-0291

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **16:38:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18


Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024

12

FORMULÁRIO PADRÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS-SP	
NOME RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Olindo Vieira de Souza CPF. 102.847.048-73
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.
FONTES DE PESQUISA	() I – Painel ou Banco de Preços () II – Contratações Similares () III – Sítios Eletrônicos Especializados (x) IV – Pesquisa com Fornecedores
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO(S) PARÂMETRO(S) DE PESQUISA	As pesquisas de preço foram realizada com empresas do ramo localizada no município de Três Fronteiras e região
DECLARAÇÃO	Declaro para os devidos fins que a presente pesquisa de preços foi elaborada com o objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
LOCAL E DATA	Três Fronteiras, 25 de novembro de 2.024.
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	 Olindo Vieira de Souza CPF. 102.847.048-73



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

Três Fronteiras - SP
Processo Nº 10/2024
Fls. Nº 13

Três Fronteiras, 25 de novembro de 2.024.

Ilmo. Sr.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal de Três Fronteiras /SP

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 10/2024 - Dispensa de Licitação na Forma Física nº 10/2024, considerando o que dispõe para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação para a **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras**, a partir da data de assinatura do contrato.

Respeitosamente.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024

14

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Diante da manifestação subscrita pelo senhor Olindo Vieira de Souza, **autorizo e determino** a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras**. Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis, bem como a empresa que apresentou o melhor valor orçado apresente os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e trabalhista, em aplicação ao art. 72, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Três Fronteiras, 26 de novembro de 2.024.


Marcelo Vicente
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS

BIÊNIO 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br N° 10/2024

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br 15

Três Fronteiras, 26 de novembro de 2.024.

Ilmo.Sr.

Jerson Zaine

Responsável pelo Setor de Contabilidade

Processo nº. 10/2024 – Modalidade Dispensa

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária

Considerando a autorização e determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação e nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2.021, que trata da obrigatoriedade dos recursos orçamentários para a execução e procedimentos legais deste, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos elementos da despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na dotação orçamentária, para prosseguimento deste Processo de Dispensa cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras**. Tendo no presente como valor R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

Sendo Material de Consumo: R\$ 475,80 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Material Permanente: R\$ 7.184,60 (Sete Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e sessenta centavos)

Prestação de Serviço: R\$ 800,00 (oitocentos Reais)

Atenciosamente.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira - 548
 49.653.405/0001-18 Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
 SITUAÇÃO ATÉ 26/11/2024**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS				
01				CÂMARA MUNICIPAL				
01 01				PODER LEGISLATIVO				
010101				Corpo Legislativo				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0010			Processo Legislativo				
	01 031 0010 2002 0000			Manutenção da Secretaria da Camara				
008				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	0,00	-5.000,00	245.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	237.875,13			7.124,87
					0,00			7.124,87
TOTAL ORÇAMENTARIO					250.000,00	0,00	-5.000,00	245.000,00
					237.875,13			7.124,87
					0,00			7.124,87
TOTAL GERAL					250.000,00	0,00	-5.000,00	245.000,00
					237.875,13			7.124,87
					0,00			7.124,87

CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira - 548
 49.653.405/0001-18 Exercício: 2024

PROC. N° 10/2024
 FLS. N° 17

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 26/11/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS				
01				CÂMARA MUNICIPAL				
01 01				PODER LEGISLATIVO				
010101				Corpo Legislativo				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0010				Processo Legislativo				
01 031 0010 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Camara				
006				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	7.456,46	-9.000,00	48.456,46
	0 01 00			110.000 GERAL	37.300,98			11.155,48
					0,00			11.155,48
TOTAL ORÇAMENTARIO					50.000,00	7.456,46	-9.000,00	48.456,46
					37.300,98			11.155,48
					0,00			11.155,48
TOTAL GERAL					50.000,00	7.456,46	-9.000,00	48.456,46
					37.300,98			11.155,48
					0,00			11.155,48

CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira - 548
49.653.405/0001-18 Exercício: 2024

PROC. Nº 10/2024
FLS. Nº 18

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 26/11/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS				
01				CÂMARA MUNICIPAL				
01 01				PODER LEGISLATIVO				
010101				Corpo Legislativo				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0010				Processo Legislativo				
01 031 0010 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Camara	23.100,00	3.770,00	-18.000,00	8.870,00
010				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.870,00			0,00
	0.01.00		110.000	GERAL	0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					23.100,00	3.770,00	-18.000,00	8.870,00
					8.870,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					23.100,00	3.770,00	-18.000,00	8.870,00
					8.870,00			0,00
					0,00			0,00



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

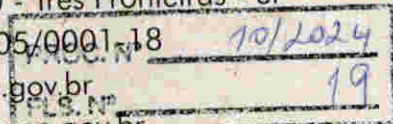
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



Três Fronteiras, 26 de novembro de 2.024.

Ilmo. Senhor

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para Assessoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

BIÊNIO 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024

20

PARECER JURÍDICO

Processo n°. 010/2024

Interessado: Presidência da Câmara

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente:

Aterriza nesta Assessoria Jurídica, solicitação de Parecer Jurídico a respeito da necessidade de realização de licitação para a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras".

Se faz presente aos autos, vários documentos, dentre eles, documento de formalização da demanda e pesquisas de preços, cujo menor valor apurado foi de R\$ 8.460,40 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Também se faz presente aos autos, a informação sobre a existência de dotação orçamentária para a contratação atestada pela r. assessoria contábil da casa.

É o sucinto relatório, passamos a opinar.

Antes, porém, cumpre-nos esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001418

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024

21

jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

Portanto, passaremos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Pois bem, as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/10/24
22

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A propósito, vejamos o que diz o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Pois bem, para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, hoje totalmente revogada pela Lei nº 14.133/2021, que está em pleno vigor e é conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Neste passo, licitar é a regra, no entanto, tanto na lei revogada (8.666/93) como na lei que



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18 10/2024

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br 23

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

está em vigor (14.133/21), existem aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando assim, a realização adequada das funções estatais.

Com efeito, diante da ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, isto é, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, ambas as hipóteses disciplinadas pela Lei nº 14.133/2021.

Um dos casos é contratação de pequeno valor, onde o legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório.

É o que ocorre no presente caso, ou seja, considerando o que dos autos consta, sobretudo os valores orçados, entendemos que eventual contratação poderá ser realizada através da chamada dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, que assim prevê:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)." 



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024
24

Importante ressaltar, no entanto, que o procedimento deverá observar o que dispõe o artigo 72 da mesma lei:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Temos, portanto, que no caso sob análise, não existe óbice legal à opção pela contratação direta, mesmo porque, todos os requisitos previstos na lei estão presentes nos autos.

Necessário registrar ainda, a necessidade de atenção ao total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024
25

despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração, abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar nos limites estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso.

Prosseguindo e conforme dito alhures, verifico que a demanda foi formalizada a pedido da Presidência da Casa, que por sua vez, também concordou com a justificativa apresentada pelo setor administrativo da edilidade, o qual, ressaltou a necessidade dos equipamentos.

Consta ainda, termo de autuação do processo, autorização para abertura da licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, documento de formalização da demanda e justificativa, todos devidamente assinados pela autoridade competente.

A Assessoria de Contabilidade, por seu turno, informou a existência de dotação orçamentária.

Enfim, consta o Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Destarte, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registramos, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

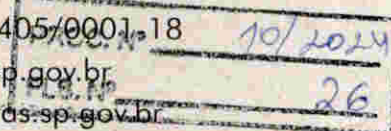
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



opinativa, não representando prática de ato de gestão, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto, levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o nosso parecer.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Três Fronteiras, 26
de novembro de 2024.


Rodrigo Antonio Correa
Assessor Técnico Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

Três Fronteiras-SP, 27 de novembro de 2.024.

Processo nº. 10/2024 – Modalidade Dispensa

Assunto: Juntada de documentação

Considerando a determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal, faço a devida **JUNTADA** dos documentos em anexo que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, em aplicação ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação da empresa **Bruno Cristian Franham, CNPJ nº 15.824.414/0001-02.**

Atenciosamente.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.704.285/22-6
 FLS. Nº
 R.B.A.
 10/12/2021
 28
 FLS. Nº

Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512805686-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO CRISTIAN FRANHAM		CONVÊNIO ARAÇATUBA	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Não Declarada	
FILIAÇÃO (Pai) SIDIMAR FRANHAM		FILIAÇÃO (Mãe) ANGELA LOPES CAMARA FRANHAM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1986	IDENTIDADE (número) 44029316	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2000
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORÇAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Guerino Vidotti		NÚMERO 3262	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANAA		CEP 15503-295	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e quer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL BRUNO CRISTIAN FRANHAM		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Itacolomi		NÚMERO 3220	
BAIRRO/DISTRITO Vila Marim		CEP 15500-467	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 5211702 Atividade(s) Secundária(s) 4321500 4322302 4641901	DESCRIÇÃO DE OBJETO GUARDA MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, MOVEIS, MADEIRA, TECIDOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.824.414/0001-02	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO BRUNO CRISTIAN FRANHAM		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 12/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESARIO ou pelo representante(a) assistente/garante/procurador BRUNO CRISTIAN FRANHAM (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031855881-5



50 13 33

13

10024



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

72/2024
FLS. Nº
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CONVÊNIO ARAÇATUBA

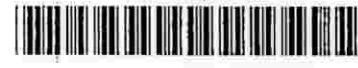
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512805688-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO CRISTIAN FRANHAM			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (em casado)	COR OU RAÇA Não Declarada
FILIAÇÃO (Pai) SIDIMAR FRANHAM		FILIAÇÃO (Mãe) ANGELA LOPES CAMARA FRANHAM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1986	IDENTIDADE (número) 44029316	DÍGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2000
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - comente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 336.805.818-58	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Guerino Vidotti			
BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANAA		CEP 15503-295	NÚMERO 3262
COMPLEMENTO FUNDOS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Atuação do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL BRUNO CRISTIAN FRANHAM			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Itacolomi			NÚMERO 3220
BAIRRO/DISTRITO Vila Marim		CEP 15500-467	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4641902	EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, E ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS.		
4642701	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E		
4643502	DOMESTICO. CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO, OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. PORTAIS E		
4649401	PROVEDORES DE CONTEUDO DE INFORMACAO NA INTERNET. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACAO E MANUTENCAO		
4645102	DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
4649403			
4649404			
4649409			
4681805			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.824.414/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO BRUNO CRISTIAN FRANHAM		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 12/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BRUNO CRISTIAN FRANHAM (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031855881-5



50 13 55
12
100206



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROCC. Nº 10/2024
FLS. Nº 32

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512805686-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO CRISTIAN FRANHAM			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Não Declarada	
FILIAÇÃO (Pai) SIDIMAR FRANHAM	FILIAÇÃO (Mãe) ANGELA LOPES CAMARA FRANHAM	SEXO Masculino	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1986	IDENTIDADE (número) 44029316	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2000
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Guerino Vidotti		CPF (número) 336.805.818-58	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANAA	CEP 15503-295	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
COMPLEMENTO FUNDOS	MUNICÍPIO Votuporanga		
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATIVIDADES Atuação do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL BRUNO CRISTIAN FRANHAM		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Itacolomi		NÚMERO 3220	
BAIRRO/DISTRITO Vila Marim	CEP 15500-467	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO Votuporanga	
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE 4663000 4652400 4669999 4664800 4755501 4754701 4744002 4742300 4744003 4752100	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.824.414/0001-02	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BRUNO CRISTIAN FRANHAM		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 2/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BRUNO CRISTIAN FRANHAM (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031855881-5



30 13 55

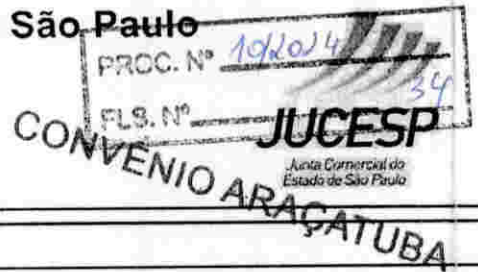
73

110E26



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512805686-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BRUNO CRISTIAN FRANHAM			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (na casado)	
FILIAÇÃO (Pai) SIDIMAR FRANHAM		FILIAÇÃO (Mãe) ANGELA LOPES CAMARA FRANHAM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1986	IDENTIDADE (número) 44029316	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2000
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Guerino Vidotti		NÚMERO 3262	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANAA		CEP 15503-295	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Iteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL BRUNO CRISTIAN FRANHAM		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Itacolomi		NÚMERO 3220	
BAIRRO/DISTRITO Vila Marin		CEP 15500-467	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 9521500 6204000 6209100 4649499 4753900 3329599 6319400 9511800 4751202 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.824.414/0001-02	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BRUNO CRISTIAN FRANHAM		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 2/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BRUNO CRISTIAN FRANHAM (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031855881-5



CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 030
626.892/22-3



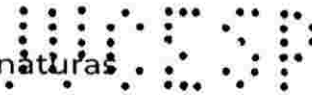
JUCESP

93011

PROC. N° 10/2024
FLS. N° 35

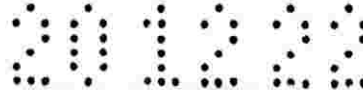
81

93011



RequerimentoEmpresario1.pdf

Documento número c5540633-40fe-46e2-ad47-ce3ddc053799



Assinaturas



Bruno Cristiam Franham
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.237.229.95 / Geolocalização: -20.426497, -49.975464

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; 2201116PG)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0

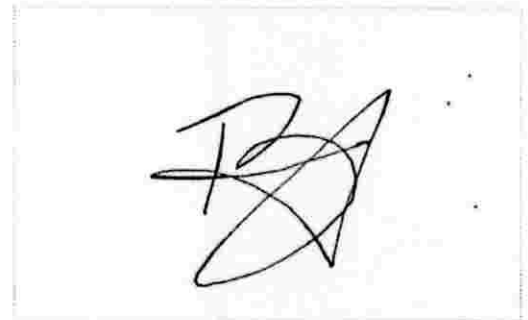
Mobile Safari/537.36

Data e hora: 15 Dezembro 2022, 10:37:44

E-mail: bfranhan@gmail.com

Telefone: + 5517996482328

Token: ff732ca6-****-****-****-53574b999c3d



Assinatura de Bruno Cristiam Franham



Hash do documento original (SHA256):

a1fec8168da23a04e35db843d0c7239bae3e878eff85592d9b5993161111bed

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c5540633-40fe-46e2-ad47-ce3ddc053799>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c5540633-40fe-46e2-ad47-ce3ddc053799, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign

507335

13

100206



Declaração

PROC. Nº 10/2024
FLS. Nº 38

CONVÊNIO ARAÇATUBA

2022

Eu, BRUNO CRISTIAN FRANHAM, portador da Cédula de Identidade nº 44.029.316-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 336.805.818-58, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BRUNO CRISTIAN FRANHAM, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Itacolomi, 3220, Vila Marin, SP, Votuporanga, CEP 15500-467, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRUNO CRISTIAN FRANHAM

RG: 44.029.316-9 SSP/SP

BRUNO CRISTIAN FRANHAM

92300.

PROC. N°	10/2024
FLS. N°	39

51

923105

DeclaracaoVRE1.pdf

13

Documento número ecc3896f-c854-40a6-9a74-76a2556d6015



2022

Assinaturas



Bruno Cristiam Franham
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.237.229.95 / Geolocalização: -20.426497, -49.975469

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; 2201116PG)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0

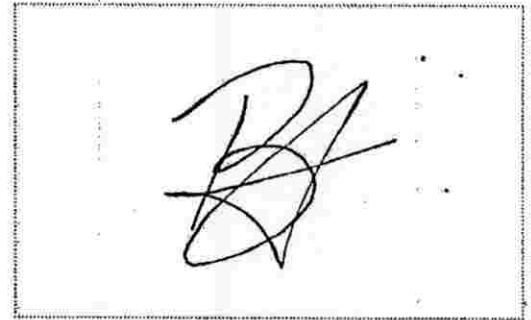
Mobile Safari/537.36

Data e hora: 15 Dezembro 2022, 10:35:29

E-mail: bfranhan@gmail.com

Telefone: + 5517996482328

Token: 3afdceb7-****-****-****-5f37415cbfc1



Assinatura de Bruno Cristiam Franham



Hash do documento original (SHA256):

372a38105512496e2a253cd0a38a08e1fd982104045f8c88f0f94298761a1d5e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ecc3896f-c854-40a6-9a74-76a2556d6015>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ecc3896f-c854-40a6-9a74-76a2556d6015, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

92304

PROC. Nº 10/2024
FLS. Nº 41

51

92304



PROC. Nº 101/2024
 FLS. Nº 42

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1973525474

NOME
 BRUNO CRISTIAN FRANHAM



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
 44029316 SSP SP

CPF
 336.805.818-58

DATA NASCIMENTO
 15/11/1988

FILIAÇÃO
 SIDINAR FRANHAM
 ANGELA LOPES CAMARA FRANHAM

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 1,5

Nº REGISTRO
 03395384295

VALIDADE
 11/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
 16/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 VOTUPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
 12/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 69699175964
 SP001538962

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

1973525474





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. Nº	10/2024
FLS. Nº	43

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.824.414/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNO CRISTIAN FRANHAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-02 - Guarda-móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 15.500-467	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIN	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BFRANHAN@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3422-6922
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2024 às 15:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC. Nº 10/2024
 FLS. Nº 44

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.824.414/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRUNO CRISTIAN FRANHAM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 15.500-467	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIN	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BFRANHAN@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3422-6922
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2024 às 15:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO CRISTIAN FRANHAM
CNPJ: 15.824.414/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:27:55 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **C47F.0973.9031.F889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

PROC. Nº	10/2024
FLS. Nº	46

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.824.414/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24071140642-01

Data e hora da emissão 24/07/2024 17:10:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROC. Nº 10/2024
FLS. Nº 47

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.824.414

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62325553

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/11/2024 08:46:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PROC. Nº	10/2024
FLS. Nº	48

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.824.414/0001-02
Razão Social: BRUNO CRISTIAN FRANHAMME
Endereço: ITACOLOMI 3220 / VILA MARIN / VOTUPORANGA / SP / 15500-467

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111104511956806194

Informação obtida em 27/11/2024 08:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº	19/2024
FLS. Nº	49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO CRISTIAN FRANHAM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.824.414/0001-02
Certidão nº: 44492468/2024
Expedição: 24/06/2024, às 13:25:41
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO CRISTIAN FRANHAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.824.414/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

PROG. N°

70/2024

FLS. N°

50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 28486/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 15.824.414/0001-02 (CNPJ)

Contribuinte: BRUNO CRISTIAN FRANHAM

Endereço: RUA ITACOLOMI 3220
PATRIMONIO NOVO

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Débito de R\$ 576,51, parcelado em 54 parcelas sucessivas, das quais 17 foram pagas, restando um débito de 0,00, cujo vencimento da última parcela se dará em 30/11/2027.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 05 de novembro de 2024.

Certidão válida até 05/01/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 05/11/2024 às 09:01:30h. - Código de Validação **S4T7E0.G3E3M3.L1N9Q1**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROCC. N° 10/2024
51

DESPACHO

Processo nº 10/2024

Dispensa de Licitação nº 10/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras

I - Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 16 Inciso do Ato da Mesa 01 de 11 de março de 2.024, quanto aos requisitos de habilitação, ficou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **Bruno Cristian Franham**, os documentos se encontram anexo ao processo.

II - Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 93 Inciso VI.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, pois se tratam de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial no que tange à dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 2º Inciso II do Ato da Mesa 01/2024, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove Mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor este atualizado para o exercício de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

9/1/2024

52

Nesse sentido, considerando que a empresa **Bruno Cristian Franham, CNPJ nº 15.824.414/0001-02** orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

III - Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A pesquisa de preço foi realizada pelo senhor Olindo Vieira de Souza. O fornecedor escolhido foi aquele que apresentou a proposta de preço de menor valor, conforme consta nos autos do processo.

Três Fronteiras, 26 de novembro de 2024.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROC. Nº 10/2024
DISP. Nº 53

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo nº 10/2024

Dispensa de Licitação nº10/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: **Bruno Cristian Franham, CNPJ nº 15.824.414/0001-02** no valor de R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

Três Fronteiras/SP, 27 de novembro de 2.024.


Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Município de Três Fronteiras - SP

REC. Nº 10/2024
54

CONTRATO N° 009/2024

PROCESSO N° 010/2024

DISPENSA N° 010/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.
Avenida Ana Rocha de Oliveira, n° 548 - Centro.
CEP: 15.770-000 - Três Fronteiras (SP)
CNPJ: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Bruno Cristian Franham
Rua itacolomi n° 3220
CEP: 15500-467 Votuporanga/SP
CNPJ: 15.824.414/0001-02

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Três Fronteiras - SP**, situada na Avenida Ana Rocha de oliveira, n°548, Centro, CNPJ n° 49.653.405/0001-18, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Marcelo Vicente**, brasileiro, portador do documento de identidade Sr. Marcelo Vicente, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 40.076.532 SSP/SP, e do CPF (MF): 221.698.118-42, na Cidade de Três Fronteiras, CEP: 15770-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa **Bruno Cristian Franham**, CNPJ N° 15.824.414/0001-02, com sede na rua itacolomi n° 3220 - vila marin, CEP: 15500-467 Votuporanga/SP, neste ato representado pela seu proprietário o senhor **Bruno Cristian Franham**, CPF n° 336.805.818-58, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 PRIMEIRA (OBJETO) - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de uma prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:

01 - Câmara Municipal

01 01 - Poder Legislativo

010101 - Corpo Legislativo

010310010 Processo Legislativo

01031001020020000 - Manutenção da Secretária da Câmara

3.3.90.30.00 - material de consumo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROC. N.º 70/2024
55

- 3.3.90.52.00 - material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Prestação de Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

conforme tabela em anexo integrante deste instrumento, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

3.3.

	Descrição dos Itens	Quant.	Marca	V.Unitário	V.Total
1	Mesa de som 8 canais DRB omx82 USB bivolt	01	DBR	2.710,00	2.710,00
2	Cabo P2 estereo P10 10 metros	02	XBOM	37,00	74,00
3	Nobreak 700va bivolt us	01	US	620,00	620,00
4	Kit 2 microfones sem fio Kadosh com base uhf LED	01	KADOSH	2.135,00	2.135,00
5	Filtro de linha 6 tomadas intelbras	01	INTELBRAS	79,80	79,80
6	Botão comando liga\desliga tick tack 110\220v	02	MKTEC	46,00	92,00
7	Microfone de mesa goose neck gm phanton com pedestal	04	GOOSENECK	429,00	1.719,00
8	Suporte de parede black\cx p15	02	SP	115,00	230,00
9	Serviço de instalação e troca de cabos	01	Serviço	800,00	800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IPCA, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com

o que preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Na execução do objeto do presente contrato:

5.1.1. Compete a CONTRATADA e no que couber:

a- A CONTRATADA se obriga a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

b) A CONTRATADA compromete-se ao fornecimento de forma eficiente;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar a fornecimento objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;

e) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver o fornecimento atinentes a este contrato;

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrer;

g) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.2. Compete a CONTRATANTE e no que couber:

a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;

b) A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;

c) A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos o fornecimento da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;

f) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-78

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

g) Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ser decretada:

6.1.1. Unilateralmente pela Câmara Municipal de Três Fronteiras, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso injustificado no início da execução do contrato;
- c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;
- f) caso fortuito ou de força maior;
- g) fato que torne impossível a execução do contrato;
- h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Três Fronteiras pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designado o senhor, Olindo Vieira de Souza, Oficial Legislativo, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Marcelo Vicente, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 40.076.532/SSP-SP SSP/SP, e do CPF (MF): 221.698.118-42 presidentes da Câmara de Três Fronteiras - SP, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Três Fronteiras, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso I, e 95 da Lei Federal 14.133/2021 dispensa de licitação



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024
59


devidamente justificada no Processo nº 010/24, Dispensa de Licitação nº 010/24.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Três Fronteiras/SP, 27 de novembro de 2.024.


Marcelo Vicente
Presidente da Câmara

**BRUNO
CRISTIAN
FRANHAM: 15
824414000102**

Assinado digitalmente por BRUNO
CRISTIAN FRANHAM:15824414000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=
Votuporanga, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=34481740000109, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=BRUNO CRISTIAN
FRANHAM:15824414000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.27 15:30:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Bruno Cristian Franham
Proprietário**

TESTEMUNHA:

.....
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO:

Bruno Cristian Franham
CONTRATO Nº 009/2024



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Três Fronteiras, em 27 de novembro de 2.024.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

10/2024
61

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bruno Cristian Franham

Cargo: Proprietário

CPF: 336.805.818-58

Assinatura: _____

**BRUNO
CRISTIAN
FRANHAM:158
24414000102**

Assinado digitalmente por BRUNO CRISTIAN
FRANHAM:15824414000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=
Votuporanga, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=34481740000109, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=BRUNO
CRISTIAN FRANHAM:15824414000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.27 15:31:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Olindo Vieira de Souza

Cargo: Oficial Legislativo

CPF: 102.847.048-73

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS

BIÊNIO 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras - SP

CNPJ N°: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Bruno Cristian Franham

CNPJ N°: 15.824.414/0001-02

CONTRATO N° 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Três Fronteiras - SP, em 27 de novembro de 2.024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024

PROCESSO N° 010/2024

DISPENSA N° 010/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.
Avenida Ana Rocha de Oliveira, n° 548 - Centro.
CEP: 15.770-000 - Três Fronteiras (SP)
CNPJ: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Bruno Cristian Franham
Rua itacolomi n° 3220
CEP: 15500-467 Votuporanga/SP
CNPJ: 15.824.414/0001-02

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Câmara Municipal
01 01 - Poder Legislativo
010101 - Corpo Legislativo
010310010 Processo Legislativo
01031001020020000 - Manutenção da Secretária da Câmara
3.3.90.30.00 - material de consumo
3.3.90.52.00 - material Permanente
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

VALOR: R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Três Fronteiras 27 de novembro de 2.024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS

PROC. Nº 70/2024
FLS. Nº 65

Conforme Lei Municipal nº 1.501, de 07 de julho de 2021

28 de Novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 421

Páginas: 2

Sumário

PODER LEGISLATIVO	1
Licitações e Contratos(Dispensa Lei 14.133 de 2021)	1
Extrato de Contrato	1

Informativo

O Diário Oficial do Município de Três Fronteiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Três Fronteiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://tresfronteiras.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Três Fronteiras

CNPJ 46.601.944/0001-15
Avenida Ana Rocha de Oliveira, 548, Centro
Telefone: (17) 3691-8200
Site: <http://www.tresfronteiras.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Três Fronteiras

CNPJ 49.653.405/0001-18
Avenida Ana Rocha de Oliveira, 258, Centro
Telefone: (17) 3691-1491
Site: <http://www.camaratresfronteiras.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Três Fronteiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://tresfronteiras.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://tresfronteiras.dome.eti.br>.

Assinado e Publicado Digitalmente por esse Município.





DIÁRIO OFICIAL

PROC. Nº 10/2024
FLS. Nº 66

LEI MUNICIPAL Nº 1.501 DE 07 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE
TRÊS FRONTEIRAS

28 de Novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 421

1 de 1

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos (Dispensa Lei 14.133 de 2021)

Extrato de Contrato

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo nº 10/2024

Dispensa de Licitação nº 10/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: Bruno Cristian Franham, CNPJ nº 15.824.414/0001-02 no valor de R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

Três Fronteiras/SP, 27 de novembro de 2.024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Município de Três Fronteiras – SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 010/2024

DISPENSA Nº 010/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.

Avenida Ana Rocha de Oliveira, nº 548 - Centro.

CEP: 15.770-000 – Três Fronteiras (SP)

CNPJ: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Bruno Cristian Franham

Rua Itacolomi nº 3220

CEP: 15500-467 Votuporanga/SP

CNPJ: 15.824.414/0001-02

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento de diversos itens a ser usado no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal

01 01 – Poder Legislativo

010101 – Corpo Legislativo

010310010 Processo Legislativo

01031001020020000 – Manutenção da Secretária da Câmara

3.3.90.30.00 – material de consumo

3.3.90.52.00 – material Permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

VALOR: R\$ 8.460,40 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Três Fronteiras 27 de novembro de 2.024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal